

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

## Direcção-Geral de Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil

**Despacho n.º 11 533/2007****Despacho (extracto) n.º 11 532/2007****Delegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo as seguintes competências no director nacional de Recursos de Protecção Civil licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho:

a) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, tais autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

b) Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao limite de um duodécimo;

c) Celebrar contratos de seguro nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dentro dos limites da sua competência delegada para autorizar despesas;

d) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

e) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, no âmbito do regime da despesa pública e da contratação pública em vigor, até ao valor de € 20 000;

f) Autorizar pagamentos de despesas urgentes até ao limite de € 500, a suportar por fundo de maneio;

g) Autorizar o reembolso de propinas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 297/2000, de 17 de Novembro;

h) Estabelecer relações horizontais ao seu nível com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congéneres nacionais, internacionais e estrangeiras;

i) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de decisões, com excepção do endereçado a órgãos de soberania e a gabinetes ministeriais;

j) Dirigir e coordenar a actividade do Gabinete Jurídico;

k) No âmbito da gestão do pessoal afecto à estrutura operacional dos comandos distritais de operações de socorro, mediante parecer prévio do comandante operacional nacional:

i) Autorizar a prestação de horas extraordinárias, observados os condicionalismos legais, com excepção do previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

ii) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por período inferior a 30 dias;

iii) Autorizar o gozo de férias;

iv) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

v) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes, títulos de transporte, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, autorizo o director nacional de Recursos de Protecção Civil licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho a subdelegar as competências referidas nos números anteriores.

3 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director nacional de Recursos de Protecção Civil licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho no âmbito das competências ora delegadas desde 2 de Abril de 2007 até à data de publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

Considerando o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;

Considerando o Decreto-Lei n.º 78/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral da Administração Interna e onde se determina que ela desenvolve a sua missão designadamente nas áreas das relações internacionais e da administração eleitoral, torna-se necessário nomear os novos dirigentes daquelas estruturas orgânicas, em especial atendendo à necessidade de manter o funcionamento daqueles serviços com os dirigentes que já desempenhavam funções semelhantes nas unidades orgânicas extintas.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são nomeados, em regime de substituição, para titular de cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação o subintendente Paulo Jorge do Espírito Santo Caldas, para titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção de Serviços Jurídicos e de Estudos Eleitorais a Dr.ª Maria da Graça Marques Miragaia Archer e para titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau da Direcção de Serviços de Apoio ao Recenseamento e Processo Eleitoral o engenheiro Domingos Lourenço de Magalhães.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

**Curriculum vitae (síntese)**

1 — Dados pessoais:

Nome — Paulo Jorge do Espírito Santo Caldas;  
Data de nascimento — 31 de Dezembro de 1966.

2 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Curso de Direcção e Estratégia Policial pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

3 — Carreira profissional:

2007 — assessor do Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério da Administração Interna;

2000-2006 — oficial de ligação do Ministério da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal no Maputo;

Responsável pela ligação entre as forças e serviços de segurança portuguesas e as forças de segurança da República de Moçambique;

Responsável pela coordenação e execução dos projectos de cooperação técnico-policial com a Polícia da República de Moçambique; Assessoria/apoio técnico ao Comando-Geral da Polícia da República de Moçambique;

Assessor da Comissão de Elaboração do Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique;

Assessor técnico da UTIPE — Unidade Técnica de Implementação do Plano Estratégico da Polícia da República de Moçambique;

1993-2000 — Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Comandante do Corpo de Alunos;  
Comandante da Companhia de Alunos;  
Docente equiparado a assistente;  
Membro do conselho científico-pedagógico;

1992-1993 — Comando Metropolitano de Lisboa:

Comandante de esquadra;  
Comandante das Brigadas AntiCrime e de Investigação Criminal;

1992 — oficial de segurança na presidência de Portugal na União Europeia;

1991 — Escola Prática de Polícia:

Comandante de pelotão;  
Docente da área de Ciências Jurídicas — Direito Penal e Processo Penal.

**Curriculum vitae**

Domingos Manuel Lourenço de Magalhães.

1 — Habilitações literárias:

Licenciatura em Engenharia Química pela Universidade do Porto (FEUP) em 1975, tendo concluído a parte escolar do curso em 1972;